Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Catalão, Goiás.

DANIEL CARVALHO DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3470492, 2ª Via, SSP/GO, inscrito no CPF nº 762.015.891-04, residente e domiciliado na Rua Wilson Democh, nº 136, Bairro São João, Catalão, Goiás, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, com fundamento nos arts. 5º, I, 15, II, "j" e "k", 16, I e II, 51, III, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 02 de 04 de agosto de 2010), expor e requerer o seguinte:

O requerente é suplente de vereador, eleito pelo MDB, tendo tomado conhecimento da ausência do parlamentar **Deusmar Barbosa da Rocha** em 16 (dezesseis) das 30 (trinta) sessões ordinárias já realizadas na sessão legislativa do ano de 2020, ensejando assim a perda do seu mandato, a teor do disposto no art. 51, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

> Art. 51. Perderá o mandato o vereador:
> [...]
> III – Que deixar de comparecer, em cada Sessão Legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da Câmara, salvo em caso de licença ou missão oficial autorizada;

Com efeito, de acordo com o art. 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Catalão, a sessão legislativa compreende o tempo de um ano de trabalho dos vereadores,

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

restando estabelecida entre 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 20 de dezembro, com previsão de realização de 48 (quarenta e oito sessões) no ano de 2020, nos termos do Ofício 002/2020 encaminhado pela Mesa Diretora aos parlamentares em 14 de janeiro de 2020.

A ausência do vereador na terça parte da sessão legislativa é hipótese objetiva de perda do mandato, só restando afastada no caso de licença ou missão oficial autorizada, o que não ocorreu na hipótese tratada.

Nos termos da certidão expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Catalão, não há registros de concessão de licença em relação ao vereador Deusmar Barbosa da Rocha que, igualmente, não cumpriu qualquer missão a serviço da Câmara Municipal, não tendo as justificativas eventualmente apresentadas para ausência nas sessões faltantes o condão de afastar a hipótese objetiva de perda do mandato, que deve mesmo ser declarada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Assim, tendo o edil faltado a 16 (dezesseis) das 48 (quarenta e oito) sessões ordinárias da sessão legislativa de 2020, de ser declarada a perda do mandato do vereador com convocação do suplente para o exercício do cargo.

Forte nessas razões, cabendo ao Presidente da Mesa Diretora o cumprimento do regimento interno da Câmara Municipal e considerando que a perda do mandato pode ser

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

declarada de ofício na hipótese de ausência da terça parte da sessão legislativa (Art. 51, § 3º do Regimento Interno), requer de Vossa Excelência se digne determinar a notificação do vereador Deusmar Barbosa da Rocha para que apresente defesa no prazo cominado por Vossa Excelência e, após o exercício do contraditório, se digne declarar a perda do mandato, com convocação do suplente para exercício do mandato, até o término da legislatura.

Termos que
Pede Deferimento.

Catalão, 31 de agosto de 2020.

Daniel Carvalho dos Reis

Daniel Carvalho dos Reis
Suplente de Vereador

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls 05

Câmara Municipal de
CATALÃO
Seriedade e Transparência

PROCURADORIA JURÍDICA

[redacted]

Certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários e, de acordo com o artigo 68 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Catalão (Resolução nº 02/2010), que *as Sessões Ordinárias são realizadas às terças-feiras, com início às 13 (treze) horas e 30 (trinta) minutos, com duração máxima de 4 (quatro) horas, podendo ser prorrogadas por tempo determinado, por requerimento de 1/3 (um terço) dos vereadores, aprovado pela maioria absoluta dos membros da Câmara*, sendo impreterível a presença dos vereadores para a realização das sessões ordinárias.

Certifico ainda que, no ano de 2020, até o presente momento, foram realizadas 30 (trinta) sessões ordinárias, conforme Ofício nº 002/2020 entregue aos Edis no dia 14 de janeiro de 2020 (anexo) e o vereador Deusmar Barbosa da Rocha compareceu em 14 (quatorze), faltando em 16 (dezesseis). Foram apresentados pelo vereador um total de 8 (oito) justificativas e/ou atestados em relação às faltas nas sessões ordinárias do corrente ano, conforme cópias em anexo da presente certidão.

Era o que me cumpria certificar. Dou fé e assino.

Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Catalão, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2020.

Diogo Silva Mesquita
Procurador-Geral da Câmara Mun. De Catalão

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 06

Câmara Municipal de
CATALÃO
Seriedade e Transparência

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que se fizerem necessários, que não fora encontrado Protocolo direcionado ao Departamento de Recursos Humanos dessa Casa de leis, durante o ano de 2020, referente a atestados médicos, emitidos em favor do Sr. ***DEUSMAR BARBOSA DA ROCHA***, CPF nº **190.836.291-04**, RG nº **532327 2ª VIA SSP-GO**, **Vereador** desta Casa de Leis.

Sem mais para o momento.

CATALÃO-GO, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2020.

RICARDO SANTOS SILVA
DEP. DE REC. HUMANOS - CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 07

Câmara Municipal de
CATALÃO
Seriedade e Transparência

GABINETE DO PRESIDENTE

Ofício nº. 002/2020 Catalão, 14 de janeiro de 2020.

Senhores Vereadores.

O Presidente desta Casa de Leis, **Helson Barbosa de Souza,** através do presente, vem passar às mãos de Vossas Senhorias, o Calendário das Sessões Ordinárias de 2020, sendo que estas serão realizadas nas datas mencionadas abaixo, às 13h30min, conforme a Resolução nº. 01/2012 (Regimento Interno), aprovada por esta Casa de Leis.

JANEIRO	----------	----------	----------	----------	----------
FEVEREIRO	04(Terça) 1ª Sessão	11(Terça) 2ª Sessão	13(Quinta) 3ª Sessão	18(Terça) 4ª Sessão	20(Quinta) 5ª Sessão
MARÇO	03(Terça) 6ª Sessão	10(Terça) 7ª Sessão	17(Terça) 8ª Sessão	24(Terça) 9ª Sessão	31(Terça) 10ª Sessão
ABRIL	07(Terça) 11ª Sessão	14(Terça) 12ª Sessão	22(Quarta) 13ª Sessão	28(Terça) 14ª Sessão	30(Quinta) 15ª Sessão
MAIO	05(Terça) 16ª Sessão	12(Terça) 17ª Sessão	19(Terça) 18ª Sessão	26(Terça) 19ª Sessão	28(Quinta) 20ª Sessão
JUNHO	02(Terça) 21ª Sessão	09(Terça) 22ª Sessão	16(Terça) 23ª Sessão	23(Terça) 24ª Sessão	30(Terça) 25ª Sessão
JULHO	----------	----------	----------	----------	----------
AGOSTO	04(Terça) 26ª Sessão	11(Terça) 27ª Sessão	18(Terça) 28ª Sessão	25(Terça) 29ª Sessão	27(Quinta) 30ª Sessão
SETEMBRO	01(Terça) 31ª Sessão	08(Terça) 32ª Sessão	15(Terça) 33ª Sessão	22(Terça) 34ª Sessão	29(Terça) 35ª Sessão
OUTUBRO	06(Terça) 36ª Sessão	13(Terça) 37ª Sessão	20(Terça) 38ª Sessão	27(Terça) 39ª Sessão	29(Quinta) 40ª Sessão
NOVEMBRO	03(Terça) 41ª Sessão	10(Terça) 42ª Sessão	17(Terça) 43ª Sessão	24(Terça) 44ª Sessão	26(Quinta) 45ª Sessão
DEZEMBRO	01(Terça) 46ª Sessão	08(Terça) 47ª Sessão	15(Terça) 48ª Sessão	----------	----------

Certo de seus comparecimentos, e na forma do Regimento Interno desta Casa de Leis, ficam convocados.

Sendo o que se apresenta para o momento, concluímos, reiterando nossos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Helson Barbosa de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Catalão

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls 05

Câmara Municipal de
CATALÃO
Seriedade e Transparência

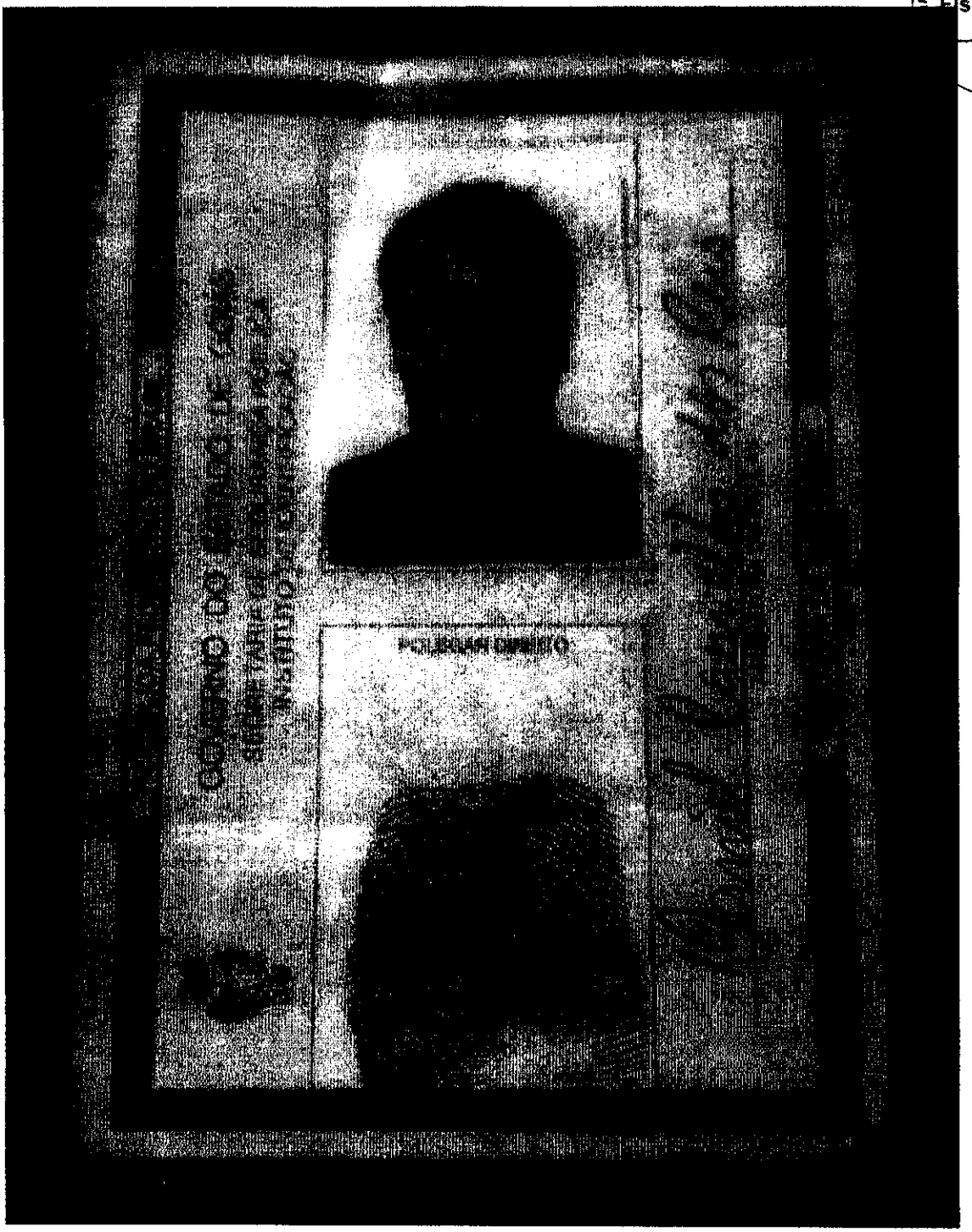
PROCURADORIA-GERAL

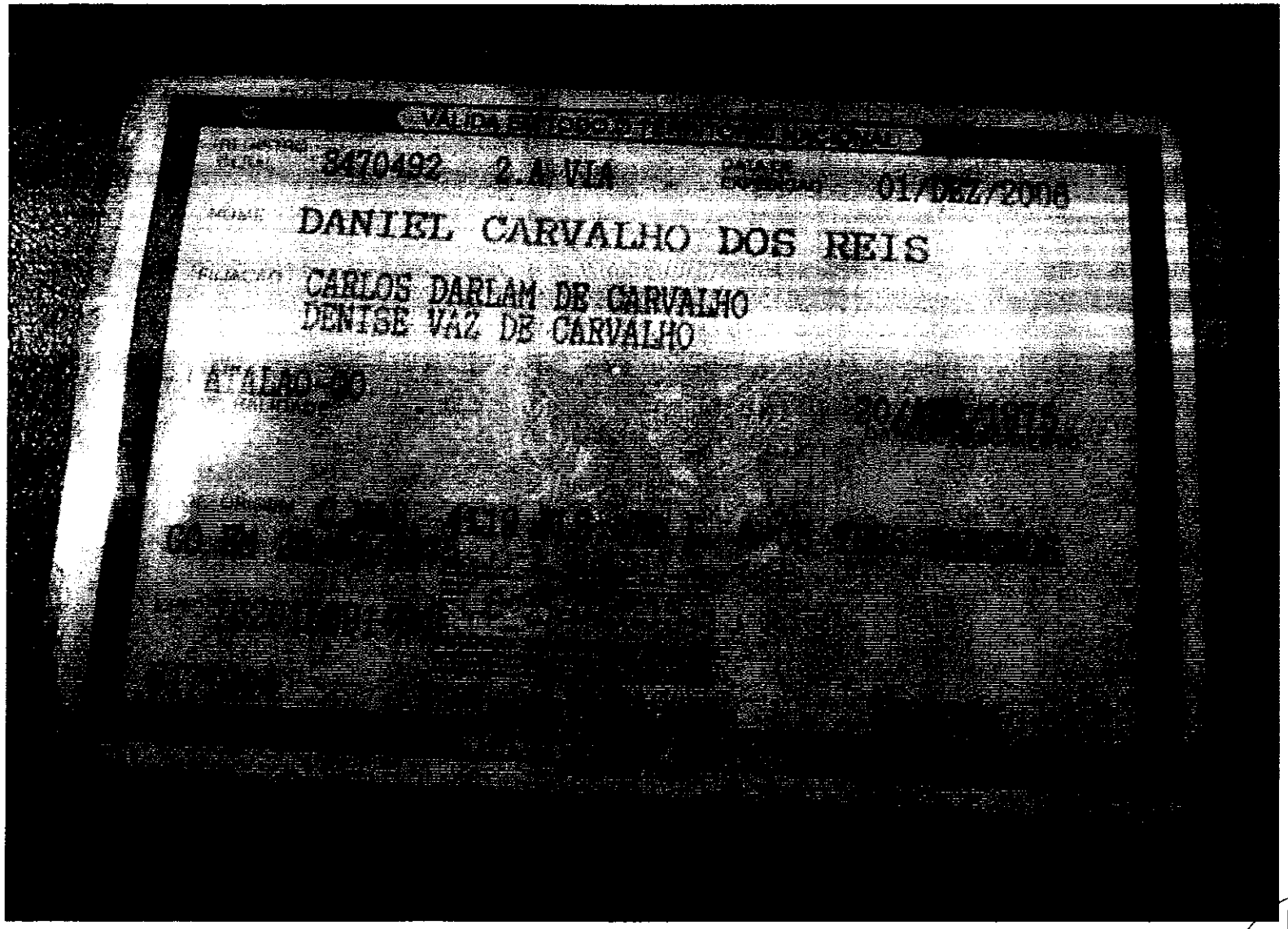
RELATÓRIO DE ENTREGA DO OFÍCIO Nº 002/2020 – CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DE 2020:

Vereadores:

1) Arcilon de Sousa Filho: Laura Leonel
2) Cláudio Silva Lima: Jaleia M. Pires Ferreira
3) Cleuber José Vaz:
4) Deusmar Barbosa da Rocha:
5) Gilmar Antônio Neto:
6) Jair Humberto da Silva:
7) Leonardo Costa Bueno:
8) Luiz Socorro Moreira:
9) Marcelo Rodrigues Mendonça:
10) Marcos Antônio Inácio:
11) Paulo Moreira do Vale:
12) Pedro Henrique de Macedo Silva: Jodoma Gomes
13) Rodrigo Alves Carvelo:
14) Rosângela Santana Ferreira:
15) Silvia Aparecida Rosa:
16) Vandeval Florisbelo de Aquino:

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 09





Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 07

SAE

Vencimento	Valor a Pagar (R$)
25/09/2020	276,95
Matrícula	**Dígito**	**Grupo**
8761	0	25

CNPJ/MF [illegible]3/0001-52
Rua KAVEFFS A [illegible]360 LAGO DAS
MANSOES - CATA[illegible]GO) CEP 75701-650

Atendimento SAE CATALÃO
Telefone: (64)34427036 - Plantão: (64)34427036
http://www.saecatalao.com.br/

Câmara Municipal de Catalão-GO Fls 11

VIA DO CONTRIBUINTE

DANIEL CARVALHO DOS RE[illegible]
(1027) R. WILSON D[illegible]CH[illegible]6
SAO JOAO
CATALÃO - GO CEP [illegible]

CADASTRO DO CLIEN			
RES	COM	[illegible]ND	TOTAL
001	000	[illegible]00	001

Identificação Ba[illegible]
Agência/Conta C[illegible]

Número de Localização
01.01.0023.0002.0790.0001

FATURA N.º 7276947 HIDRÔMETRO N.º Y17C013560
SEQUENCIAL FATURA: 87610082020001

DADOS DE FAT[illegible]ME[illegible]TO

Mês/Ano Faturame[illegible] 08[illegible]20

	Data	Leitura
Leitura A[illegible]	[illegible]7/08/2020	1372
Leitura Ante[illegible]	[illegible]0/07/2020	1340

Consumo Fatur[illegible]
Consumo Diário[illegible]3667
Dias de Consu[illegible]
Ocorrência do [illegible]

[illegible] TARIFÁRIA

Residenci[illegible]		E[illegible]
Faixas (m³)	Valores	
0 - 2		[illegible]0,0
3 - 10		[illegible]9,0
11 - 20		[illegible]2,0
21 - 30		[illegible]2,0
31 - 40		[illegible]2,0
MAIOR 40		[illegible]2,0

Comercial		
Faixas (m³)	Valores (R$)	E (%)

Pública	
Faixas (m³)	Valores

Industrial		
Faixas (m³)	Valores (R$)	E (%)

HISTÓRICO DE C[illegible]

Mês/Ano	[illegible]altura	Lido	Faturado
02/2020	[illegible]151	28	28
03/2020	[illegible]175	24	24
04/2020	[illegible]202	27	27
05/2020	[illegible]243	41	41
06/2020	[illegible]286	43	43
07/2020	[illegible]340	54	54

FATURAS PEND[illegible]

Mês/Ano	[illegible]encimento	Valor(R$)

VALOR TOTAL F[illegible]

AUTEN[illegible]A REAVISO VENCIMENTO

DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS

		Valor (R$)
FATURAMENTO AGUA - 148,48		
> Residencial-Normal	32 m3	148,48
FATURAMENTO ESGOTO - 118,78		
> Residencial-Normal		118,78
SERVIÇO BÁSICO ÁGUA (08/2020)		9,69
TOTAL A PAGAR		276,95
PIS (1,65%)		4,57
COFINS (7,60%)		21,05

MENSAGEM

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 518/2004 DO M.S. e Decreto nº5440)

PARÂMETROS	ANÁLISES REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MEDIDORES	VALOR PERMITIDO
Turbidez	4186	4038	128	0,33	0,5 UT
Cor	865	862	3	0,50	15 uH
pH	865	824	41	7,01	6,0-9,5
Fluoretos	485	280	205	0,86	0 -1,5 mg/l
Cloro	860	722	138	1,43	0,2-2,0 mg/l

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 518/2004 DO M.S. e Decreto nº5440)

PARÂMETROS	ANÁLISES REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MEDIDORES	VALOR PERMITIDO
Bactérias Heter.	20	20	0	10	500UFC/ml
Coliformes Totais	204	197	7	97%AUSENTE	95% Ausente
Escherichia Coli	252	247	5	98%AUSENTE	0,0

PARA ESCLARECER QUALQUER DÚVIDA ACESSE O NOSSO SITE http://www.saecatalao.com.br/

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA FATURA DO MÊS

SAE FAT
FAT [illegible]º 7276947 VENCIMENTO: 25/09/2020
NOM [illegible]ARVALHO DOS REIS

MATRÍCULA: 8761 DÍGITO: 0
VALOR (R$): 276,95
AUTENTICAÇÃO NO VERSO VIA DO BANCO

82600000002-4 76950710000-6 00000001000-9 87612008000-0